



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 5 de janeiro de 2016

Ano II - Edição nº 00058 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BFCB971947205EE629DE48AEC78F2CB9

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- Portaria SME 02/2015

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



PORTARIA Nº 002 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a formação, implantação e atribuições do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA, do município de Barra do Mendes/BA, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. Nº 76 e

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação - PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 850 de 25 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

ENDEREÇO - Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 CEP - 44990-000 CNPJ - 13.702.238/0001-00 TEL - (74) 3654-1189 FAX - (74) 3654-1122 E-MAIL - barradomendes@gmail.com

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA para o biênio 2015/2018.

- I- **MÔNICA ALVES ROCHA** – Secretária Municipal de Educação;
- II- **NOÉLIA NUNES PACHECO** – Coordenadora Municipal do Pacto Nacional e Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa;
- III- **MARGARETE ABADE DO NASCIMENTO** – Coordenadora Pedagógica Multiplicadora do Pacto;
- IV- **KARITA ISABELA JOSE DE OLIVEIRA** – Coordenadora Pedagógica Multiplicadora do Pacto;
- V- **MARIA BETÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA** – Coordenadora Pedagógica Multiplicadora do Pacto;
- VI- **ROSILANE ALVES SODRÉ MEDRADO** – Professora Alfabetizadora;
- VII- **MAIANE VIEIRA MELO** – Professora Alfabetizadora;
- VIII- **GEBERSON CLEI JOSÉ DE NOVAES** – Coordenador Pedagógico de Escola do Ciclo de Alfabetização;
- XI- **ELIENE VIEIRA MELO** – Coordenadora Pedagógica de Escola do Ciclo de Alfabetização;
- X- **PATRÍCIA SILVA MATOS** – Diretora de Escola do Ciclo de Alfabetização;
- XI- **ERICA BISPO DO SANTOS** – Diretora de Escola do Ciclo de Alfabetização.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

- I- Acompanhar e monitorar em articulação com o Conselho Municipal de Educação as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2015.


MÔNICA ALVES ROCHA
Secretária Municipal de Educação